



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

### **SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CDC AO PL Nº 3.364, DE 2021**

Apresentação: 21/12/2022 10:16:38.927 - CDC  
SBT-A 1 CDC => PL 3364/2021  
SBT-A n.1

Acrescenta o art. 30-A à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para permitir previsão contratual de redução de tarifas em casos de descumprimento de obrigações ou má prestação por concessionária de serviços públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, “que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências” para autorizar a previsão contratual de redução de tarifas em casos de descumprimento de obrigações ou má prestação por concessionária de serviços públicos.

Art. 2º A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 30-A:

“Art. 30-A. Os contratos poderão prever a redução das tarifas quando constatado que a concessionária não cumpriu suas obrigações contratuais, inclusive àquelas relacionadas à má prestação do serviço.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 2022.

Deputado **SILVIO COSTA FILHO**  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvio Costa Filho  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224134458400>



\* C D 2 2 4 1 3 4 4 5 8 4 0 0 \*